



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO

**MONTE NEGRO – RO
2020**

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Justino Luís Ronconi, S/N, Setor 01 – Ao lado da farmácia
CEP: 76888-000 – Monte Negro – RO
Fone: (69) 3530-2480 – E-mail: montenegro_saude@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



VERSÃO 1.0

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

Ivair José Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alcione Baieta da Silva Bohrer

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Jhonatan Souza de Oliveira

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Beatriz Kevinn Freire da Costa

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ivonete Albert

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA REDE DE FRIOS

Marilda Cristina da Silva Veríssimo

EQUIPE MUNICIPAL DE VACINAÇÃO

Marilda Cristina da Silva Veríssimo

Maria Aparecida Freitas de Lima

Elisangela Gomes de Andrade

Luzineide da Silva



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS.....	6
2.1. OBJETIVO GERAL	6
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
3. CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO MUNICIPAL DA COVID-19	7
4. COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DA VACINAÇÃO DA COVID-19	7
5. VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19	8
6. AS VACINAS	9
6.1. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS	12
6.2. ESQUEMA VACINAL	12
7. PRECAUÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES	12
7.1. PRECAUÇÕES	13
7.2. GRUPOS ESPECIAIS	13
8. ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO	14
8.1. Condicionantes	14
9. SISTEMA DE INFORMAÇÃO.....	20
10. PLANO DE DIVULGAÇÃO	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
FONTES	23



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



1. INTRODUÇÃO

Recentemente, em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa.

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligo sintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

No início do ano de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou a circulação do novo coronavírus, inicialmente em território asiático e, logo em seguida em demais continentes (WHO, 2020; BRASIL, 2020a).

No Brasil, os primeiros casos suspeitos, foram registrados em 7 de fevereiro ainda em caráter investigatório. No entanto, a disseminação viral foi ganhando novos espaços, tornando a infecção pelo coronavírus uma pandemia (BRASIL, 2020a; BRASIL, 2021).

O primeiro caso de COVID-19 em Rondônia foi confirmado em 19 de março de 2020, totalizando 42 casos no período de 24 dias (19/03 a 12/04), quando estavam em vigor as medidas restritivas demandadas pelo governo estadual. Monte Negro teve seu primeiro caso suspeito em 26/03/2020, inicialmente o paciente buscou atendimento na rede particular no município de Ariquemes onde realizou a coleta de Swab com resultado negativo, tal caso foi descartado. A primeira coleta de exame de paciente suspeito de covid-19, foi realizada pela equipe do Laboratório Municipal no dia 12/04/2020 e encaminhada ao Laboratório Central do Estado- LACEN, tendo resultado negativo, tal caso foi descartado, porém, dias depois em 18 de Maio de 2020 confirmaram-se os primeiros casos.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



Estudos identificaram que determinadas condições e/ou comorbidades elevam o risco para o desenvolvimento de formas graves da doença como: idade superior a 60 anos; diabetes mellitus; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; hipertensão; indivíduos transplantados de órgãos sólidos; anemia falciforme; câncer; obesidade grave ($IMC \geq 40$); e populações indígenas.

A Covid-19 apresenta um espectro clínico diverso e semelhante com infecções respiratórias, os quais variam entre quadro assintomático, que pode apresentar evoluções a moderado e grave. Segundo a OMS, a maioria dos pacientes acometidos desenvolvem os quadros assintomáticos e, aproximadamente 20% das pessoas apresentam necessidades de recursos hospitalares. Contudo, durante o ano de 2020 a infecção do Covid-19 tomou uma maior proporção devido sua alta taxa de transmissibilidade e números altos de hospitalização e mortes (BRASIL, 2020b; BRASIL, 2021).

No que concerne aos sintomas da Covid-19, esses variam entre resfriado e Síndrome gripal até um quadro pulmonar severo.

Relacionado a transmissão do vírus, o toque e aperto de mão, espirro, tosse e contato de pessoa doente para outra através da proximidade são mecanismos de transmissibilidade (BRASIL, 2020b; BRASIL, 2021).

No intuito de interromper a celeridade da transmissão da doença e, consequentemente, aliviar os serviços de saúde, os quais apresentam-se preocupados com a pandemia, houve, inicialmente, a aplicabilidade de medidas rígidas e obrigatória, de distanciamento social, cuidados higiênicos e em sequência uma diminuição do funcionamento dos setores sociais, econômicos em todo o mundo.

Diante desse cenário, e afim de amenizar o impacto, além da permanência dos cuidados sanitários, e melhores direcionamentos na assistência diagnóstica e hospital, as empresas farmacêuticas já apresentam suas vacinas em todo o mundo (BRASIL, 2020b; BRASIL, 2021).

O Programa Nacional de Imunização (PNI) garante que todo cidadão tenha acesso às vacinas, sendo o responsável pela imunização em massa da população. Foi criado em 18 de setembro de 1973, com o objetivo de organizar, regulamentar e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



disciplinar as ações de vacinação em todo o território nacional, estabelecendo público alvo, faixa etária, a aquisição e inclusão de novas vacinas, aquisição de insumos e definição de sistema de informação para monitoramento das doses aplicadas.

Relacionado a vacina contra a Covid-19, o Ministério da Saúde através do Programa Nacional de Imunização, juntamente com os estados e municípios articulam-se para o início da vacinação em todo o país com os grupos prioritários conforme as fases da vacinação ainda no mês de janeiro (BRASIL, 2020b; BRASIL, 2021).

Para melhor operação da campanha de vacinação contra a Covid19, foram definidas as estratégias de vacinação junto a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), por intermédio da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA), através da Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica (GTVEP) e Coordenação Estadual de Imunizações, estabelecendo grupos prioritários para receber as doses da vacina seguindo critérios do Ministério da Saúde, que levou em conta o tempo de contato (ou exposição) com os pacientes Covid-19 e indivíduos com maior risco de complicações pela infecção causada pelo Sars-CoV-2.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Estabelecer as estratégias e mecanismos para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no município de Monte Negro-RO.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Planejar as ações estratégicas da vacinação contra a Covid-19.
- Aplicar os recursos financeiros para ações da vacinação contra a Covid-19.
- Organizar o armazenamento, distribuição e aplicação da vacina contra a Covid-19.
- Vacinar os grupos prioritários conforme o Plano Nacional de Operacionalização para a Vacinação Contra a Covid-19 do Ministério da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



- Monitorar o registro das doses da vacina administrada.
- Registrar as doses da vacina nos sistemas de informações.
- Monitorar os pacientes para registro sobre os Eventos Adversos Pós-Vacinação.

3. CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO MUNICIPAL DA COVID-19

A nível municipal, o município de Monte Negro, que faz parte da IV Regional de Saúde de Ariquemes pertencente ao vale do Jamari, apresenta em seu último boletim epidemiológico 459 casos confirmados do coronavírus e 06 óbitos. Por se tratar de um município de pequeno porte, é notório uma desestabilização do número de infectados. Dados esses, que são confirmados pela publicação diária do boletim municipal disponível em <http://coronavirus.montenegro.ro.gov.br/>.

4. COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DA VACINAÇÃO DA COVID-19

Monte Negro, seguirá as diretrizes ministeriais e estaduais sobre a vacinação contra a Covid-19.

A vigilância em saúde, juntamente com a coordenação da Atenção Primária a Saúde, coordenação de epidemiologia disporá de mecanismos para a efetivação do que é preconizado pelos órgãos responsáveis. Assim, a equipe de imunização percorrerá de início as unidades de saúde, imunizando os profissionais, alvos da primeira fase da campanha.

Posteriormente, o atendimento ficará concentrado nas unidades básicas de saúde do setor 02 e 04, aberto a população, quando assim houver a disponibilização das doses, ocorrerá também a vacinação na zona rural, em pontos previamente definidos.

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	
---	--	---

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	FUNCIONAMENTO
UBS SETOR 02 CNES: 5339634	RUA BRAULINO PEREIRA GOMES, 2829, SETOR 02	(69)3530-2480	SEGUNDA-QUINTA FEIRA 07:30 – 17:30 SEXTA-FEIRA 07:30 – 13:30
UBS SETOR 04 CNES: 3505731	AVENIDA DOIS, S/N, SE- TOR 04	(69) 3530-2488	SEGUNDA-QUINTA FEIRA 07:30 – 17:30 SEXTA-FEIRA 07:30 – 13:30

5. VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

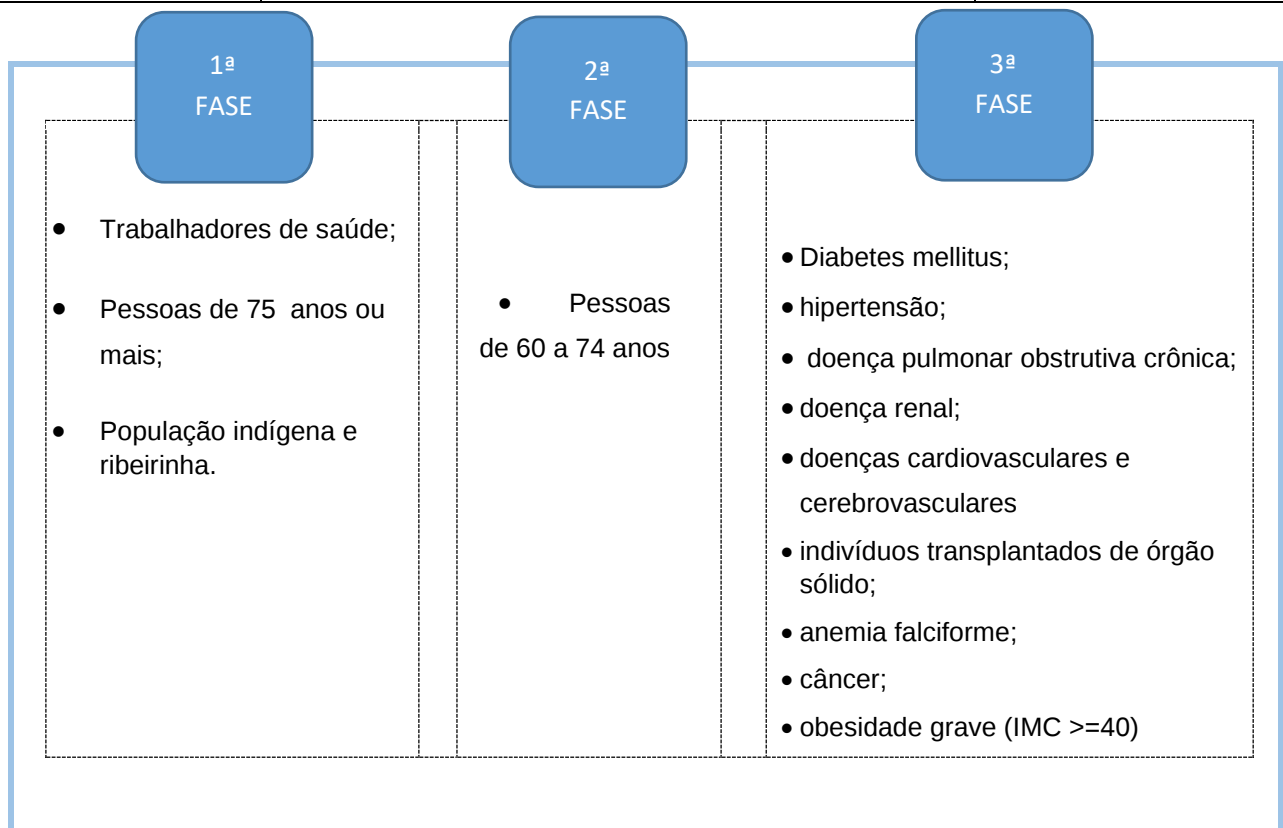
Relacionado a vacinação contra a Covid-19, conforme o Plano Nacional de Operacionalização para Vacinação Contra Covid-19, serão realizadas três fases, as quais serão divididas em etapas com grupos específicos (SESAP, 2020b; BRASIL, 2020b).

Importante lembrar, que a cobertura vacinal será para todo a população que o imunobiológico está licenciado. Contudo, inicialmente e de forma escalonada, acontecerá para os grupos específicos de acordo com as normas dos órgãos responsáveis de acordo com o Quadro 1 (SESAP, 2020b; BRASIL, 2020b).

Quadro 1 – Grupos prioritários



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



6. AS VACINAS

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, publicado em dezembro, estabelece que a primeira fase da campanha de vacinação contra covid-19 no país deve ter como população-alvo trabalhadores da saúde, pessoas de 75 anos ou mais, pessoas com mais de 60 anos que estejam em casas de repouso ou clínicas geriátricas, população indígena e povos e comunidades ribeirinhas.

Nas contas do Ministério da Saúde, isso totalizará 14,8 milhões de pessoas, que exigirão 31,7 milhões de doses, já que todas as vacinas existentes no momento dependem da aplicação de duas doses (necessariamente da mesma vacina) em cada pessoa.

No Brasil, foi aprovada para uso emergencial pela ANVISA em 19/01/2021, os pedidos de uso emergencial das vacinas CoronaVac, produzida pelo Instituto Butantan com o laboratório chinês Sinovac, e AstraZeneca, desenvolvida pela Universidade de Oxford com a Fiocruz.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



A primeira leva de vacina aprovada e distribuída primeiramente no Brasil, foi a CoronaVac, desenvolvida pelo laboratório Sinovac juntamente com o Instituto Butantan, contendo o Vírus SARS-CoV inativado.

Vale ressaltar que os resultados durante as fases de testes foram maiores que 92% considerando o intervalo entre 14 dias da primeira com a segunda dose e de 97% com o intervalo de 28 dias, o que fortalece os dois intervalos de aplicações.

Sinovac - Butantan

- ✓ Plataforma: vírus inativado
- ✓ Indicação de uso: maior ou igual a 18 anos
- ✓ Forma farmacêutica: suspensão injetável
- ✓ Apresentação: Frascos-ampola com 0,5mL
- ✓ Via de administração: intramuscular
- ✓ Composição por dose: 0,5mL contém 600 SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2
- ✓ Prazo de validade: 12 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura +2°C a +8°C
- ✓ Validade após abertura do frasco: imediatamente após abertura do frasco

Abaixo, segue tabela com possíveis vacinas que devem ser aprovadas e distribuídas no País, para a imunização da população.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



QUADRO 2 – PRINCIPAIS VACINAS E SUAS APRESENTAÇÕES

VACINA	PLATAFORMA	PAÍS	FAIXA ETÁRIA	ESQUEMA VACINAL	CONSERVAÇÃO	APRESENTAÇÃO
CORONAVAC	INATIVADA	BRASIL (INSTITUTO BUTANTAN) / CHINA	≥ 18 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 14 DIAS	2°C A 8°C	FRASCOS COM 10 DOSES
ASTRA-ZE-NECA / OXFORD	VETOR VIRAL NÃO REPLICANTE	BRASIL (FIOCRUZ) / REINO UNIDO	≥ 18 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 4 A 12 SEMANAS	2°C A 8°C	FRASCOS COM 10 DOSES
PFIZER / BIO-NTech	mRNA	ESTADOS UNIDOS	> 16 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 21 DIAS	-70°C E 2°C A 8°C POR 5 DIAS	FRASCOS COM 05 DOSES
SPUTNIK V (GAMALEYA RESEARCH INSTITUTE)	VETOR VIRAL NÃO REPLICANTE	RÚSSIA	> 18 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 21 DIAS	-18°C E 2°C A 8°C (LIOFILIZADA)	
JANSSEN	VETOR VIRAL NÃO REPLICANTE	ESTADOS UNIDOS	> 18 ANOS	1 OU 2 DOSES COM INTERVALO DE 56 DIAS	2°C A 8°C (3 MESES)	
MODERNA	mRNA	ESTADOS UNIDOS	> 18 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 29 DIAS	-20°C (ATÉ 6 MESES) E 2°C A 8°C (ATÉ 30 DIAS)	
BHARAT BI-OTech	INATIVADA	INDIA	12-65 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 28 DIAS	2°C A 8°C	
NOVAVAX	SUBUNIDADE PROTEICA	INGLATERRA	18-84 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 21 DIAS	2°C A 8°C	
CANSINO BIOLOGICAL INC	VETOR VIRAL NÃO REPLICANTE	CHINA	> 18 ANOS	1 DOSE	2°C A 8°C	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



6.1. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

A vacinação com a vacina adsorvida covid-19 (inativada) estimula o corpo a induzir imunidade contra o vírus SARS-CoV-2 para a prevenção de doenças causadas pelo mesmo. Com base nos dados clínicos completos de imunogenicidade e segurança da vacina, sugere-se que a vacina pode ter um valor potencial de aplicação clínica. No entanto, uma vez que o estudo sobre o efeito protetor contra COVID19 ainda não foi concluído, o efeito protetor desta vacina contra COVID-19 não pode ser determinado. O corpo demora algum tempo para produzir anticorpos neutralizantes após a vacinação e durante este tempo devem ser tomadas medidas de proteção adequadas. A vacina adsorvida covid-19 (inativada) contém o antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2. Ainda não foi determinado se doses de reforço do produto serão necessárias.

6.2. ESQUEMA VACINAL

No que concerne a vacina oriunda do laboratório Sinovac/Butantan, a administração será por **via intramuscular em duas doses**, exclusivamente.

O intervalo entre as doses será de 28 dias entre a primeira e segunda dose conforme recomendação do ministério da saúde.

Tendo em vista os casos que não conseguirão tomar a 2ª dose conforme o esperado, é possível que esses completem o esquema.

7. PRECAUÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES

Considerando que as vacinas contra a COVID-19 não puderam ser testadas em todos os grupos de pessoas, podem haver algumas precauções ou contraindicações temporárias até que sejam obtidas maiores evidências com a vacinação de um maior contingente de pessoas. Portanto, após os resultados dos estudos clínicos de fase III, essas precauções e contraindicações poderão ser alteradas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



7.1. PRECAUÇÕES

- Recomenda-se o adiamento da vacinação diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença, como para todas as vacinas;
- Embora não existam evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-COV-2, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.
- A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

7.2. GRUPOS ESPECIAIS

A segurança e eficácia das vacinas não foram avaliadas nestes grupos, portanto não se recomenda a vacinação, no entanto estudos em animais não demonstraram risco de malformações. Para as mulheres que descobrirem posteriormente à vacinação que estavam gestantes no momento da administração da vacina, o profissional deverá tranquilizar a gestante sobre a baixa probabilidade de risco e encaminhar para o acompanhamento pré-natal. **A vacinação adversa deverá ser notificada no**

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	
---	--	---

sistema de notificação e-SUS notifica como um “erro de imunização” para fins de controle.

- ✓ Gestantes, puérperas e lactantes;
- ✓ Pacientes em uso de antiagregantes plaquetários e anticoagulantes orais;
- ✓ Pacientes portadores de doenças reumáticas imunomediadas;
- ✓ Pacientes oncológicos, transplantados e demais pacientes imunossuprimidos.

8. ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO

Considerando que não existe ainda a ampla disponibilidade das vacinas no mercado mundial, o que acontecerá de forma gradativa, a estratégia da imunização está focada na redução da morbimortalidade decorrente da Covid-19. Assim, uma abordagem em fases está sendo preparada para a entrega, a qual prioriza os cidadãos que precisam de acesso precoce à vacina. Os condicionantes para a operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 e as fases a serem observadas estão descritos abaixo.

8.1. Condicionantes

Os condicionantes que determinarão o avanço das fases de operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 são:

- Orientações do Ministério da Saúde do Brasil;
- Quantidades de doses de vacinas e insumos disponibilizados;
- Garantia de quantidade de vacinas e insumos suficientes para administração da segunda dose;
- Aprazamento entre primeira e segunda dose, conforme especificação de cada fabricante;
- Adesão da população à vacinação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



Com relação a primeira etapa de vacinação, o município de Monte Negro, recebeu em 20/01/2021 80 doses da vacina CoronaVac, para aplicação da 1ª dose e em 25/01/2020 mais 96 doses da Vacina Coronavac, para aplicação da 2ª dose. Recebemos também 50 doses da Vacina da Fundação Oswaldo Cruz, que corresponde a população alvo de acordo com as instituições superiores, e que se aplicam ao município serão: Trabalhadores da saúde.

A **FASE1** ocorrerá simultaneamente, e a distribuição de dose acontecerá na seguinte proporção, conforme doses recebidas (138 doses) , contemplando os profissionais da atenção especializada e sentinela (75% - 103 doses), atenção básica (15% - 20 doses) e estabelecimentos privados de saúde (10% - 13 doses), restando 2 doses de reserva em caso de perda.

As doses de vacinas serão distribuídas dentre os grupos citados na proporção do quadro de pessoal seguindo o nível de maior exposição ao vírus, que acontecerá em ordem decrescente ao grau de exposição.

Os Estabelecimentos particulares, receberão ofício para enviarem a secretaria de saúde do município, relação de profissionais diretamente expostos ao Covid-19, devendo comprovar vínculo com estabelecimento de saúde e anexar a cópia do documento de registro profissional, e justificativa que comprove a real necessidade de vacinação no presente momento. Tal documento deverá ser assinado, carimbado e em papel timbrado da instituição.

A ordem de profissionais a receberem a dose de vacina, ocorrerá na seguinte ordem:

- 1. Equipes de vacinação que estiverem envolvidas na vacinação dos grupos elencados; (4)**
- 2. Trabalhadores da Unidade Sentinela (10)**
- 3. Trabalhadores do Hospital Municipal**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



- 3.1. Laboratório Municipal (7)
- 3.2. Médicos / Internos de Medicina (10)
- 3.3. Enfermeiros/Nutricionista(6) (1)
- 3.4. Auxiliar/Técnicos em Enfermagem (26)
- 3.5. Técnicos em Radiologia (7)
- 3.6. Motoristas (11)
- 3.7. Recepcionistas (5)
- 3.8. Serviços Gerais/zelador (10)
- 3.9. Vigias (4)
- 3.10. Administrativo (12)
- 3.11. Cozinheiras (6)

4. Profissionais que fazem parte da Atenção Básica / USP

- 4.1. Médicos (5)
- 4.2. Enfermeiros / Psicólogos / Fisioterapeutas (3) (1) (2)
- 4.3. Técnicos em Enfermagem (4)
- 4.4. Recepcionistas (5)
- 4.5. Serviços Gerais / Vigias (5)

5. Secretaria Municipal de Saúde

- 5.1. Vigilância em Saúde (13)
- 5.2. Motoristas (7)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



5.3. Administrativo (14)

5.4. Agentes Comunitários de Saúde* (33)

*Exercendo atividades em Home Office.

6. Profissionais de Estabelecimentos da rede privada

6.1. Médicos / Enfermeiros / Farmacêuticos/ Biomédicos/ Bioquímicos
/ Cirurgiões Dentistas

6.2. Técnicos em Enfermagem / Análises Clínicas / Saúde Bucal

6.3. Funcionários do Sistema Funerário

6.4. Recepcionistas / Administrativos

6.5. Serviços Gerais

As pessoas idosas com 75 anos ou mais, serão contempladas nas próximas etapas de vacinação da FASE 1, nessa primeira etapa apenas os trabalhadores da saúde, receberão as doses.

***A vacinação para profissionais da saúde não será obrigatória, mas havendo a recusa, o mesmo deverá assinar o termo de recusa (Anexo I), responsabilizando-se por eventuais riscos a qual estará exposto com essa recusa.**

Será necessária a observância da disponibilidade de doses para que possamos iniciar as demais fases de vacinação já previstas.

- **Fase 2 – pessoas de 60 a 74 anos;**
- **fase 3 – pessoas com morbidades: Diabetes mellitus; hipertensão arterial (HA) estágio 3; HA estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidades; hipertensão resistente; doença pulmonar obstrutiva crônica; insuficiência renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido ou de**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



medula óssea; demais indivíduos imunossuprimidos; anemia falciforme; obesidade grau 3 (IMC≥40); síndrome de down).

- **Fase 4 – professores, forças de segurança, trabalhadores do sistema prisional e pessoas privadas de liberdade.**

Tão somente com a conclusão dessas fases é que será possível procedermos com a vacinação dos demais grupos prioritários e população em geral. Como já destacado em outros documentos, **o Ministério da Saúde estima vacinar toda a população em até 16 meses.**

Diante da disponibilidade das vacinas pelo Ministério da Saúde (MS), ressalta-se que não será possível vacinar de forma imediata a totalidade dos trabalhadores de saúde. O Cálculo feito pelo MS foi com base na estimativa populacional.

QUADRO 3 - ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

Grupo Prioritário*		Estimativa*	Fonte da Informação
Trabalhadores de Saúde		250	CNES
Pessoas de 75 a 79 anos		385	Sistema Terceirizado
Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas		Não Possui	Sistema Terceirizado
População indígena sob responsabilidade dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), considerando ainda as especificidades da ADPF nº 709		Não Possui	Sistema Terceirizado
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas			
Pessoas de 70 a 74 anos		387	Sistema Terceirizado
Pessoas de 65 a 69 anos		457	Sistema Terceirizado
Pessoas de 60 a 64 anos		618	Sistema Terceirizado
Morbidades**	Diabetes mellitus	567	Sistema Terceirizado
	Hipertensão arterial grave	1726	Sistema Terceirizado
	Doença pulmonar obstrutiva crônica	SEM LEVANTAMENTO	
	Doença renal	SEM LEVANTAMENTO	
	Doenças cardiovasculares e cerebrovasculares	SEM LEVANTAMENTO	
	Indivíduos transplantados de órgão sólido	SEM LEVANTAMENTO	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



	Anemia falciforme	SEM LEVANTAMENTO	
	Câncer	47	Sistema Terceirizado
	Obesidade grave (IMC≥40)	132	Sistema Terceirizado
	TOTAL	3178	
	Trabalhadores educacionais	300	Portal Transparência
	Pessoas com deficiência institucionalizados	Não Possui	
	Pessoas com deficiência permanente severo	Não Possui	
	População privada de liberdade	Não Possui	
	Funcionários do sistema de privação de liberdade	Não Possui	
	Pessoas em situação de rua	Não Possui	
	Força de segurança e salvamento	10	
	Caminhoneiros	Não Possui	
	Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metroferroviário	20	
	Trabalhadores portuários	Não Possui	
	Trabalhadores de transporte aéreo	Não Possui	

QUADRO 4 - MAPEAMENTO DOS PONTOS DE VACINAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

MUNICÍPIO	PONTOS DE VACINAÇÃO POR MUNICÍPIO DE DIFÍCIL ACESSO	NECESSIDADE DE EQUIPE COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VACINAÇÃO	CAPACIDADE LOGÍSTICA ATÉ OS PONTOS DE VACINAÇÃO (TRANSPORTE) (SIM OU NÃO)	TIPO DE MODAL
MONTE NEGRO	ELCIO MACHADO	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	BR 421 – CINQUENTINHA	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	LINHA C-35 I	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	AREIA BRANCA	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	LINHA C-52, SATEL E SERRARIA	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	LINHA C-50	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	LINHA C15 E C20	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	LINHA C35 II	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	LINHA C30 I	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	LINHA C30 II	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	SANTA CRUZ	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	LINHA C10	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	LINHA C0	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	LINHA C05	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	SAO GERALDO	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	LINHA C45	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	TRAVESSÃO B30	SIM	SIM	Terrestre



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



MONTE NEGRO	LINHA C45 JAMARI	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	ASSENTAMENTO MONTE VERDE	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	KM 74	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	LINHA C-25	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	AMIR LANDO	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	LINHA C-40 SERRA LADO DIREITO	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	LINHA C-12 E C10	SIM	SIM	Terrestre
MONTE NEGRO	MASSANGANA	SIM	SIM	Terrestre

9. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Os sistemas de informação na operacionalização da campanha de vacinação têm como objetivo o monitoramento e avaliação dos dados relativos à vacina e aos usuários, desde a logística dos insumos até a administração, farmacovigilância e estudos pós-marketing.

O Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) será utilizado para o registro da movimentação dos imunobiológicos entre as centrais de rede de frio nacionais, estaduais e municipais. Para a campanha nacional de vacinação contra a covid-19, o registro da movimentação das vacinas recebidas e das doses aplicadas deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) - módulo campanha, nos pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde.

O E-SUS notifica é utilizado amplamente para o registro de casos de Síndrome Gripal (SG) e, também, será utilizado para o registro de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV).

Para os locais sem conectividade, poderá ser utilizada a versão para Coleta de Dados Simplificada (CDS) do e-SUS AB. Adicionalmente, o sistema informatizado NOTIVISA será aplicado para os registros e monitoramento de queixas técnicas relacionadas à vacina Covid19.

. Nos casos em que no momento da vacinação não for possível acesso à internet, os registros devem ser coletados de forma manual em que os dados nominais e individualizados deveram ser transcritos em formulários contendo as dez variáveis mínimas padronizadas. Sendo elas:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



1. CNES - Estabelecimento de Saúde;
2. CPF/CNS do vacinado;
3. Data de nascimento;
4. Nome da mãe;
5. Sexo;
6. Grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, comorbidades, etc.);
7. Data da vacinação;
8. Nome da vacina/fabricante;
9. Tipo de dose;
10. Lote/validade da vacina

10. PLANO DE DIVULGAÇÃO

A comunicação é uma importante ferramenta para atingir em tempo hábil grande parte da população. A campanha de combate ao coronavírus tem como objetivo: informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população, gerando consenso popular positivo em relação da importância da vacinação.

A divulgação ocorrerá de acordo com cada etapa da vacina, começando com mensagens de antecipação e preparação, passando em seguida para a próxima fase de informação à população com clareza: como, quando, onde e para quem será a primeira etapa e demais etapas, utilizando as seguintes estratégias de comunicação:

- Através dos ACS nos domicílios;
- Comunicação no Território: Cartazes, redes sociais, Portal da Transparência Municipal;
- Parcerias de divulgações com o comércio local, igrejas, escolas e Conselho Municipal de Saúde.

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	
---	--	---

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Poder Executivo Municipal está empenhado em trabalhar mantendo consonância com as diretrizes do Governo Federal e Governo do Estado de Rondônia, bem como em manter os munícipes informados durante toda a operacionalização do presente plano.

Enfrentar a ameaça da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) é uma responsabilidade compartilhada. Cada um de nós possui papel essencial a desempenhar para salvar vidas e proteger os meios de subsistência.

Todos os esforços no enfrentamento à Covid-19 permitirão que os profissionais de saúde montenegrinos, bem como toda a população do município, superem a pandemia mais fortes e resilientes.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



FONTES

- 1 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. 2020a. **Plano nacional de operacionalização da vacinação contra a covid-19.** Disponível em: http://estaticog1.globo.com/2020/12/12/adpf754planovacinaocovid.pdf?_ga=2.230876895.1945070027.1610471662-611a8845-54bb-3710-0883-434c3f62a7fb. Acesso em: 24 jan. 2021.
- 2 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. 2020b. **Plano nacional de operacionalização da vacinação contra a covid-19.** Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/16/plano_vacinacao_versao_eletronica.pdf. Acesso em: 23 jan. 2021.
- 3 BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus Brasil.** 2021c. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 23 jan. 2021.
- 4 World Health Organization. **Infection prevention and control during health care when COVID-19 is suspected.** [https://www.who.int/publicationsdetail/infection-prevention-and-control-during-health-care-when-novelcoronavirus-\(ncov\)-infection-is-suspected-20200125](https://www.who.int/publicationsdetail/infection-prevention-and-control-during-health-care-when-novelcoronavirus-(ncov)-infection-is-suspected-20200125)
- 5 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Plano Estadual de operacionalização da vacinação contra a Covid-19. 2021. Disponível em: <http://www.rondonia.ro.gov.br/covid-19/institucional/plano-estadual-de-vacinacao-covid-19/>. Acesso em: 24/01/2021

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	
---	--	---

6 MONTE NEGRO. Secretaria Municipal da Saúde. Boletim COVID-19 Monte Negro. Disponível em: <http://coronavirus.montenegro.ro.gov.br/>. Acesso em: 24/01/2021

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	
---	--	---

**ANEXO I – TERMO DE RECUSA
TERMO DE RECUSA DE IMUNIZAÇÃO**

Eu,

CPF: _____ Matricula: _____. Lotado no (a) _____, na data ____/____/____, declaro estar ciente dos benefícios e efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarei exposto por esta RECUSA da vacina contra o COVID-19, laboratório: _____. Na qual fui orientado (a) por este serviço a realizar em função das atividades desempenhadas neste estabelecimento de saúde, sendo que por minha responsabilidade estou deixando de ser imunizado. Desta forma, isento este serviço, bem como o órgão de lotação de quaisquer problemas que a falta de imunização possa vir a trazer para minha saúde ocupacional.

Monte Negro-RO, ____/____/_____.

Assinatura do Profissional

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	
---	--	---

TERMO DE RECUSA DE IMUNIZAÇÃO

Eu,

CPF: _____ Matricula: _____. Lotado no (a) _____, na data ____/____/____, declaro estar ciente dos benefícios e efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarei exposto por esta RECUSA da vacina contra o COVID-19, laboratório: _____. Na qual fui orientado (a) por este serviço a realizar em função das atividades desempenhadas neste estabelecimento de saúde, sendo que por minha responsabilidade estou deixando de ser imunizado. Desta forma, isento este serviço, bem como o órgão de lotação de quaisquer problemas que a falta de imunização possa vir a trazer para minha saúde ocupacional.

Monte Negro-RO, ____/____/_____.

Assinatura do Profissional